TL295-24

II Jornadas de Timor da UP

TEMA GERAL

Luís da Costa

I - CONTEXTO REGIONAL E INTERNACIONAL - SITUAÇÃO NA INDONESIA

1.1 - Nada é imutável e como tal acredito que o regime da ditadura militar de Suharto cairá um dia.

1.2 - Na presente contextura política não é viável a democratização na Indonésia. Esta só será possível quando cair a ditadura de Suharto e dos seus generais.

1.3 - Embora não pareça, penso que o regime de Suharto é um regime muçulmano à indonésia, atendendo às condições exigidas para ser presidente: ser muçulmano, javanês e militar (no posto de general).

1.4 - Penso que é difícil falar numa verdadeira unidade nacional indonésia. Existe, sim, uma ditadura militar que procura manter a população e os movimentos manietados e manter a população e os movimentos ignorantes e afastados do regime e da realidade da nação indonésia.
Os movimentos independentistas das ilhas, pouco activos no interior, estão à espera que surja uma ocasião propícia para lutarem pelos seus ideais. As ilhas não toleram o domínio javanês.

1.5 - A Austrália não é aliado nem inimigo da Indonésia. Tem apenas interesses nas matérias-primas, na exploração petroléfera no mar de Timor, para resolver os seus problemas económicos internos.

1.6 - O governo do Japão tem bastante interesse em investir na Indonésia porque é grande a matéria-prima e barata a mão-de-obra.
Para mudar a posição do Japão em relação a Timor-Leste é necessário desenvolver mais acções conjuntas com os grupos solidários japoneses para sensibilizar a opinião pública, sobretudo, dos estudantes (ensino secundário e universitário) e a classe intelectual para a questão de Timor-Leste.

1.7 - O desenvolvimento da bacia do Pacífico só passará pela democratização não só da Indonésia, mas também de todos os países vizinhos.

II - HIPÓTESES DE EVOLUÇÃO E DE SOLUÇÃO POLÍTICA - FORMAS JURÍDICAS

2.1 - Ser independente é poder exprimir livremente a sua identidade como Povo e como Nação na democracia.

2.2 - Não concordo com uma autonomia para Timor-Leste com a Indonésia ou com Portugal.
E necessário criar condições para que o Povo Maubere possa exprimir livremente o seu direito à autodeterminação.

2.3 - Portugal, por enquanto, deve assumir a sua responsabilidade para com Timor-Leste, procurando desenvolver uma diplomacia a nível nacional e internacional que contribua para uma solução justa da questão do Povo Maubere.

2.4 - Nem protectorado português, nem condomínio luso-indonésio.

2.5 - Timor-Leste deve contar com as suas próprias forças e capacidades, para exercer livremente a soberania nacional e determinar independentemente o futuro do país.

2.6 - Timor-Leste ficará prejudicado se pretender adaptar-se à actual política externa definida pela ASEAN

III - ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLITICA E SUBSTRACTO SOCIAL

3.1 - Timor-Leste deve ser uma nação em que o seu governo conduza o Povo para uma consolidação da liberdade, da democracia e do desenvolvimento de todos.

3.2 - Deve haver, em primeiro lugar, condições para eleições livres e, se houver partidos, formar uma democracia parlamentar, num sistema multipartidário, em que todos, mesmo a oposição, se esforcem para o desenvolvimento independente de Timor-Leste e para uma relação equitativa entre as nações.

3.3 - A realidade social vigente deve ser tida em conta: os "catuas" e os "datos", mais idóneos e mais influentes, devem fazer parte do concelho consultivo nos reinos e nos knuas.

3.4 - A divisão administrativa deve respeitar as fronteiras tradicionais dos reinos e com

redução do número dos Concelhos (de 13 para 10). Só depois de anos de experiência e sensibilização é que se podia tentar outras formas, como, divisões em regiões: Ponta Leste; Centros Leste, Norte e Sul; Fronteiras Norte e Sul; cada região em Reinos; e os Reinos em Knuas (o knua não deve limitar-se a agregados familiares, mas alargar-se como povoações).

3.5 - A família deve ser monogâmica, mas deve-se respeitar o espírito tradicional alargado de família.
Deve-se sensibilizar toda a população para a igualdade de direitos entre homens e mulheres, para não violação dos direitos humanos da criança e proteger a dignidade humana contra qualquer tipo de exploração.

3.6 - O "barlake" como meio de exploração deve ser probido; mas como "dote" dos familiares, segundo o espírito tradicional, para a nova família constituinte e como expressão materializada de deveres e direitos recíprocos, pode ser tolerada, mas esclarecida.

3.7 - A propriedade deve ser privada e familiar.

3.8 - A educação deve visar uma integral formação humana e intelectual, garantindo liberdade religiosa, de maneira que todos incentivem e aprofundem a emancipação cultural, social, económica e política da Nação Timor.

3.9 - Os dialectos podem ser apoiados, mas deve-se incrementar, sobretudo, o ensino e desenvolvimento do "tetum" - língua nacional.

3.10 - As práticas tradicionais, de saúde, são um complemento e não alternativa, e como tal devem ser respeitadas no sentido de fomentar a descoberta e pesquisa dos efeitos das plantas medicinais.
O trabalho mais urgente a fazer é desenvolver uma ampla e eficaz educação sanitária.

3.11 - E necessário criar infra-estruturas regionais autónomas de modo que correspondam a todas as solicitações e aos problemas da população, sem necessidade de se deslocarem até ao Concelho ou até Dili, capital.

3.12 - As queimadas para caça ritual devem ser proibidas; mas para fins agrícolas - "loin rai" - quando limitadas apenas à área das hortas, não vejo razão de serem proibidas. A prática agrícola, não mecanizada, exige esta queimada.
No entanto, é necessário desenvolver uma educação no sentido de proteger a pureza do meio ambiente e conservar a natureza.

3.13 - Em princípio, deve-se manter o papel das estruturas tradicionais nos reinos e knuas. Só depois da mentalização e politização é que se pode substituir por outros modelos.

3.14 - A magia deve ser proibida.

3.15 - Deve-se educar as mães e também criar condições para os cuidados a ter na primeira infância.
Criar um sistema de segurança social que dê apoio à terceira idade. Os velhos, em Timor-Leste, nunca são abandonados pelos familiares, mas há que fazê-los sentir que não são inúteis na sociedade.

IV - ESTRATÉGIA PARA CONSEGUIR A PAZ

4.1 - A guerra da resistência deve ser mantida até conseguir a libertação total.

4.2 - Na presente contextura do domínio indonésio, a guerrilha deve manter-se nas montanhas. O que é preciso é criar condições urbanas para a actuação da guerrilha e para a desestabilização do invasor.

4.3 - E inconcebível o governo indonésio organizar uma consulta para ser o Povo de Timor-Leste.

4.4 - Uma administração transitória formada pelos timorenses e portugueses, com apoio de todas as organizações amantes da Paz e da ONU.

4.5 - A Igreja Católica local deve contribuir, como vem demonstrando, para qualquer solução e na fase da transição, mas sem pretender assumir o papel de agente principal.

4.6 - Todos os indonésios - padres, freiras, transmigrados, militares - devem deixar o território de Timor-Leste.

4.7 - Portugal deve ter uma acção mais enérgica e mais coerente na defesa do povo timorense. Não deve limitar a sua acção a discursos pontuais.
Deve motivar ou instruir os embaixadores para serem sensíveis à questão de Timor-Leste, deve apoiar a Convergência Nacionalista (UDT e FRETILIN), propôr à ONU que a Convergência Nacionalista tome parte nas conversações.

4.8 - O pouco ou a falta de apoio da Igreja Católica indonésia não se deve só à sua situação de minoria, mas deve-se, sobretudo, à sua situação de comprometida com o regime de Suharto que a previlegia.

Além disso a formação dos seminaristas e religiosos na Indonésia está muito ligada ao sistema governamental.

Quanto à Igreja Católica portuguesa há necessidade de desenvolver um trabalho de sensibilização junto das comunidades de base, dos vários grupos pastorais, de sacerdotes e religiosos, bispos, conferência episcopal. Não só enviar documentação, mas provocar encontros.

Quanto às Igrejas Cristãs (protestantes) deve-se sensibilizar os chefes máximos, os pastores, os membros mais influentes da comunidade, enviando documentação e provocando encontros.

Quanto ao Vaticano, o trabalho deve partir das várias Conferências Episcopais, das comunidades de base para que todos mandem as suas cartas ou manifestos de apoio à causa de Timor-Leste.

Realizar acções no sentido de todos enviarem o seu apoio a Timor, ao Papa, à Cúria Romana, às várias estruturas do Vaticano.

Lisboa, 15 de Janeiro de 1990

Luís Costa